



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 263/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011.

**“REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
238/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE
2009.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, o senhor JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (PI) aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 238/2009, de 21 de dezembro de 2009, que “Regulamenta o art. 3º da Lei Complementar nº 133/2006, de 25 de abril de 2006, cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, define o seu regulamento e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 06 de maio de 2011.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 25 / 05 / 2011

Secretário

Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 263/2011, foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de maio de dois mil e onze, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.

Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças